



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3036 - 18 de Setembro de 2019 - ANO 13

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº167, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobramento do Lote 15 da Quadra 11, do Loteamento Bandeirante I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 007028.01.19,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº007028.01.19 o desdobramento do Lote 15 da Quadra 11, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-18.242 em 11 de novembro de 2003, e R-2-18.242 em 27 de dezembro de 2004, e AV-151-18.242 em 20 de agosto de 2019, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/15-A – 06,00 metros de frente com a Rua Jesuína Maria de Souza; 06,00 metros fundo o lote 14; 30,00 metros do lado direito com o lote 13; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 15, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.006.6353.001.

Lote P/15-B –06,00 metros de frente com a Rua Jesuína Maria de Souza; 06,00 metros fundo o lote 14; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 15; 30,00 metros do lado esquerdo com os lotes 18, 19 e 20, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.40.600.0788.001

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3036 - 18 de Setembro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº171, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobramento do Lote 10 da Quadra 22, do Loteamento Morada da Lua.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 006964.19.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 006964.19.01 o desdobramento do Lote 10 da Quadra 22, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-41.787 em 10 de julho de 2019, de propriedade de **NILSON OLIVEIRA LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 666.826.905-25.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/10-A – 06,00 metros de frente com a Rua José Antônio do Carmo; 06,00 metros fundo com o lote 11; 30,00 metros do lado direito com o lote 08; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 10, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.8220.001.

Lote P/10-B – 06,00 metros de frente com a Rua José Antônio do Carmo; 06,00 metros fundo com o lote 11; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 12, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.08.000.0312.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3036 - 18 de Setembro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº172, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobramento do Lote 18 da Quadra 45, do Loteamento Aratú.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 006991.19.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 006991.19.01 o desdobramento do Lote 18 da Quadra 45, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) do Loteamento Aratú, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-41.809 em 10 de julho de 2019, de propriedade de **TORRE INCORPORAÇÃO EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.568.584-/0001-15.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/18-A – 06,00 metros de frente com a Rua Padre Armindo; 06,00 metros fundo com o lote 17; 25,00 metros do lado direito com o lote 16; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 18, perfazendo uma área total de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.07.200.1519.001.

Lote P/18-B — 06,00 metros de frente com a Rua Padre Armindo; 06,00 metros fundo com o lote 17; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 18; 25,00 metros do lado esquerdo com lote 20, perfazendo uma área total de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.7329.001

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3036 - 18 de Setembro de 2019 - ANO 13

DECRETO Nº173, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobramento do Lote 17 da Quadra 45, do Loteamento Aratú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 006990.19.01,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 006990.19.01 o desdobramento do Lote 17 da Quadra 45, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) do Loteamento Aratú, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-41.808 em 18 de julho de 2019, de propriedade de **TORRE INCORPORAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.568.584-/0001-15.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/17-A – 06,00 metros de frente com a Rua Major José de Brito; 06,00 metros fundo com o lote 18; 25,00 metros do lado direito com o lote 19; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 17, perfazendo uma área total de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.3940.001.

Lote P/17-B — 06,00 metros de frente com a Rua Major José de Brito; 06,00 metros fundo com o lote 18; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 17; 25,00 metros do lado esquerdo com lote 15, perfazendo uma área total de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.16.700.0840.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de setembro de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3036 - 18 de Setembro de 2019 - ANO 13



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BARREIRAS - BA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, de 16 de Setembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
HERMES ZANINI	585.094.379-04	3363 /00047/2019
HERMES ZANINI	585.094.379-04	3363 /00048/2019
HERMES ZANINI	585.094.379-04	3363 /00049/2019
JOSE VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS	068.867.360-00	3363 /00056/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CELSO LUIS LESSA	CPF: 00056270
Cargo: SECRETÁRIO DA FAZENDA	Assinatura:

Data de afixação: 16/09/2019

Data de desafixação: 01/10/2019



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3036 - 18 de Setembro de 2019 - ANO 13

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2017

Proc. Adm. Nº 2439/2019- Dispensa nº 041/2017 – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS; Locador (a): LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE BARREIRENSE QUARENTA E QUATRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.148.563/0001-36 OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel situado na Rua Alberto Coimbra, nº 703, Bairro Sandra Regina, Barreiras- Bahia, Centro, Barreiras- BA, para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL ALCYVANDO LIGOURI DA LUZ I. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Renovação do contrato de locação nº 186/2017, pelo período de 12 (doze) meses, tendo o seu valor global em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) contados a partir do dia 18 de outubro de 2019, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Ass:06/09/2019.João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.